

### **DECISÃO AD REFERENDUM Nº 013/2022**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Elaboração de cronogramas de aula para 2023/01 ;
- RESOLUÇÃO Nº 027, de 05 de outubro de 2022 ( Aprova o Calendário Acadêmico de 2023)
- Declaração no calendário que diz: Compete aos Colegiados de Curso de Graduação adequarem os planos de ensino das unidades curriculares de seus cursos, definindo o sábado ou outro dia da semana ou outra forma que possa ser utilizada para se completar a carga horária daquelas unidades curriculares que não tiverem suas cargas horárias completas, considerando os dias letivos determinados no Calendário de 2023. Ajustes em datas operacionais, que não alterem data de início e término de períodos letivos, poderão ser autorizados pela PROEN.

#### **RESOLVE:**

Se necessário para completar a carga horária das unidades curriculares, os coordenadores devem elaborar os cronogramas marcando as reposições dos feriados em dias livres dos alunos e/ou sábados.

Ocorrendo choque de datas de reposição, a coordenação do curso comunicará os coordenadores para realizar ajustes.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Prof. Juliano Teixeira Moraes**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem**  
**Campus Centro-Oeste Dona Lindu – UFSJ**